



A contra reforma

Carlos Garcia, Presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.

Correio da Manhã, 14 de fevereiro de 2016

Trabalhamos em horas o equivalente a um mês a mais por ano.

Muito se tem discutido sobre a reversão dessa "reforma" do governo anterior, o regresso às 35 horas de trabalho na Função Pública. Para os servidores do estado, foi um direito, cuja ablação somou a todas as outras (cortes de vencimento, aumento de descontos para a CGA e ADSE) e ao "colossal aumento de impostos". Para a Polícia Judiciária, a aplicação das 40 horas não teve qualquer impacto, porque o horário de trabalho dos investigadores criminais é prestado onde e quando a investigação o exige o que significa trabalhar o que for necessário, enquanto for necessário. Uma fórmula "revolucionária", inventada há 30 anos, calcula-nos o valor desse trabalho por 1/3 do nosso valor hora, quer se trate de dias normais ou dias de descanso. E, mesmo em serviço de Piquete ou Prevenção, trabalhamos em número de horas o equivalente a um mês de trabalho a mais por ano, sem qualquer pagamento e sem nos reconhecerem esse facto. Por isso, o verdadeiro impacto das 40 horas foi a desconsideração pelo profissionalismo dos investigadores criminais já que, no absurdo regime de trabalho na PJ, não basta o que já trabalhamos de "borla": Querem mais uma hora por dia. Nas vidas da noite, isto tem um nome...